



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS (CAPES E CNPQ)

**PROGRAMA INTERUNIDADES DE DOUTORAMENTO EM ENFERMAGEM
EE-EERP/USP**

I – DURAÇÃO DA BOLSA

Doutorado: 44 meses contados a partir da data da matrícula.

Doutorado direto: 44 meses contados a partir da data da matrícula

II – CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

Atender aos critérios das agências:

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Portaria n.º 034 , de 30 de maio 2006)

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais>

Não ter vínculo empregatício

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

<http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao13/>

Não ter vínculo empregatício e ou estar afastado em instituição com mais de 250km de distância.

III - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

As bolsas serão distribuídas para alunos com base em critérios relativos ao desempenho do aluno descritos no item IV, segundo ordem de prioridade.

Para a indicação de bolsas serão coletadas as informações diretamente dos curriculuns Lattes.



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

O aluno é totalmente responsável pela atualização de seu curriculum.

IV – CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

1. Maior número de artigos publicados em periódicos com fator de Impacto no Web of Science e/ou CiteScore no Elsevier publicado até 2 (dois) anos da data da solicitação da bolsa.
2. Maior número de artigos, aceitos em periódicos com fator de Impacto no Web of Science e/ou CiteScore no Elsevier até 1 (um) ano da data da solicitação da bolsa, (Anexar comprovante do status do artigo aceito por ocasião da concessão e/ou renovação da bolsa)
3. Maior número de artigos publicados em periódicos com H5 do Google/ sem fator de impacto e ou CiteScore, publicado até 2 (dois) anos da data da solicitação da bolsa, com comprovante anexo.
4. Maior número de artigos aceitos em periódicos com H5 do Google/ sem fator de impacto e ou CiteScore, aceito até 1 (um) ano da data da solicitação da bolsa. (Anexar comprovante do status do artigo aceito por ocasião da concessão e/ou renovação da bolsa)
5. Maior número de artigos enviados em conjunto com orientador e/ou docentes do Programa em periódico com fator de Impacto no Web of Science e/ou CiteScore no Elsevier, enviado até seis meses da data da solicitação da bolsa. (Anexar comprovante do status do artigo submetido por ocasião da concessão e/ou renovação da bolsa)
6. Maior número de artigos enviados em conjunto com orientador e/ou docentes do Programa em periódicos com H5 do Google/ sem fator de impacto e/ou CiteScore, enviado até seis meses da data da solicitação da bolsa. (Anexar comprovante do status do artigo submetido por ocasião da concessão e/ou renovação da bolsa).
7. Maior número de resumos publicados em conjunto com orientador e/ou docentes do Programa, publicado até 1 (um) ano da data da solicitação da bolsa, com comprovante anexo.
8. Alunos com bom desempenho em disciplina obtendo conceito A e/ou B, com a maioria.
9. Aprovação no exame de qualificação.
10. Critérios referente ao orientador descritos no item 1.

1. Referente ao orientador (critérios de desempate)

O critério de desempate referente ao orientador somente será utilizado após esgotamento



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

dos itens (1 a 10) do tópico IV.

1. Média de publicação de artigo em periódico com fator de Impacto no Web of Science e/ou CiteScore no Elsevier em conjunto com pós-graduandos ou egressos, no último quadriênio.
2. Média de publicação de 02 (dois) artigos por ano em periódico com fator de Impacto no Web of Science e/ou CiteScore no Elsevier no último quadriênio.
3. Projeto com financiamento em vigência (temático, auxílio de pesquisa ou bolsa produtividade).
4. Média de disciplinas oferecidas, no último quadriênio.

V – CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DA BOLSA

1. Ter artigo publicado com orientador em periódico com fator de Impacto no Web of Science e/ou CiteScore no Elsevier no ano da renovação da bolsa.
2. Artigo aceito em periódico com fator de Impacto no Web of Science e/ou CiteScore no Elsevier com orientador no ano da renovação da bolsa.
3. Artigo enviado em periódico com fator de Impacto no Web of Science e/ou CiteScore no Elsevier com orientador do Programa no ano da renovação da bolsa. (Anexar comprovante do status do artigo submetido por ocasião da concessão e/ou renovação da bolsa)
4. Livro ou capítulo de livro publicado no ano da renovação da bolsa e pelo menos um dos itens acima listados (**Itens 1, 2 e 3** das condições para renovação das bolsas).
5. Além de atender a pelo menos um dos itens 1, 2, 3 ou 4 para a renovação da bolsa, o aluno deverá também apresentar bom desempenho no desenvolvimento do projeto de pesquisa e no cumprimento das atividades propostas para o ano, com participação em grupo de pesquisa, comprovado por avaliação feita pelo orientador no relatório.

A renovação de bolsa é anual e terá como base o relatório anual dos alunos.

A Comissão fará a apreciação dos relatórios em até 60 dias posterior a data limite de entrega.

VI - CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa será cancelada se o aluno apresentar qualquer uma das seguintes condições:

1. Não cumprir os requisitos para renovação de bolsa.
2. Apresentar desempenho insatisfatório no cumprimento das atividades propostas no ano, segundo avaliação do orientador.



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

3. Ser reprovado em alguma disciplina.
4. Deixar de cumprir os prazos estabelecidos para matrícula e apresentação do relatório de atividades, sem justificativa aceita pela Comissão de Pós-Graduação.

VII – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

1. Casos omissos ou situações não descritas acima serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação.
2. Serão analisados somente os pedidos que estiverem acompanhados de toda a documentação solicitada.
3. A Comissão Coordenadora do Programa poderá, a qualquer momento, solicitar aos bolsistas e orientadores informações complementares, não mencionadas nessa norma, para o acompanhamento do programa de bolsas, sempre que considerar necessário.

Estes Critérios para Concessão e Renovação de Bolsas Institucionais (CAPES e CNPq) foram aprovados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem EE-EERP/USP em 02 de dezembro de 2019.